

2022



MANUAL CLÍNICA-ESCOLA

AMBULATÓRIO ENFERMARIA SIMULADA
CURSO DE ENFERMAGEM



Newton

ORGANIZAÇÃO

Thais Diniz Veloso Ferreira

MANUAL

CLÍNICA-ESCOLA

AMBULATÓRIO ENFERMARIA SIMULADA

CURSO DE ENFERMAGEM

BELO HORIZONTE | 2022

BELO HORIZONTE
2022

EXPEDIENTE

PRESIDENTE DA MANTENEDORA: Antônio Roberto Beldi

REITORA: Camila Ribeiro Romeiro

PRÓ-REITORA ACADÊMICA: Patrícia da Silva Klahr

PROCURADORA INSTITUCIONAL: Ana Paula Matias

COORDENADORA DO CURSO DE ENFERMAGEM: Tauana Wazir Mattar e Silva

COORDENAÇÃO TÉCNICA DE LABORATÓRIO: Thais Diniz Veloso Ferreira

TÉCNICOS DOS LABORATÓRIOS DE SAÚDE

Cleuza Maria Sena Dias

Cristina Lopes Zanette Mendes

Regina Célia Bastos Reis

Renata de Souza Sandi

Rodney Giovanni Teixeira

Rosemary Jardim Silva

Fabiana Rocha Pedro

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Carlos Eduardo de Carvalho

MEMBROS DO COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM

Denise Diniz - representante discente

Tauana Wazir Mattar e Silva

Edna Lúcia Campos Wingester

Valquíria Fernandes Marques

Yáskara Arrial Palma

Gabriela Guimarães Machado

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE

Tauana Wazir Mattar e Silva

Valquíria Fernandes Marques

Edna Lúcia Campos Wingester

Patrícia da Silva Klahr

Yáskara Arrial Palma

APOIO TÉCNICO

NÚCLEO DE PUBLICAÇÕES ACADÊMICAS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA

Ariane Lopes

Unidade Escolar

CNPJ	16.521.155/0028-23
Razão Social	Instituto Cultural Newton Paiva Ltda.
Nome de Fantasia	Newton
Endereço	Rua Marechal Foch, 41 - Grajau
Cidade /UF /CEP	Belo Horizonte/MG/30.430-735
Telefone/Fax	Tel.: (31) 3516-2498
Site da unidade	https://home.newtonpaiva.br

SUMÁRIO

1. ASPECTOS PEDAGÓGICOS.....	7
2. DETALHAMENTO DA CLÍNICA DE ENFERMAGEM.....	7
2.1 AMBIENTES DA CLÍNICA DE ENFERMAGEM.....	8
2.2 INVENTÁRIO DO MOBILIÁRIO.....	10
3. BOAS PRÁTICAS DA CLÍNICA DE ENFERMAGEM.....	13
3.1 NORMAS DE BIOSSEGURANÇA E CONTROLE DE INFECÇÃO.....	13
4 NORMAS E ROTINAS PARA USO DOS ESPAÇOS DA CLÍNICA DE ENFERMAGEM.....	14
5 FLUXO DE ATENDIMENTO A PACIENTES QUE APRESENTAREM MAL-ESTAR NA CLÍNICA DE ENFERMAGEM.....	15
6. GERENCIAMENTO DO RISCO DE QUEDAS NA CLÍNICA DE ENFERMAGEM.....	16
7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CLÍNICA DE ENFERMAGEM.....	16
8. LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS À CLÍNICA DE ENFERMAGEM.....	16
9 PROCEDIMENTOS RELATIVOS ÀS AULAS PRÁTICAS.....	18
9.1 MARCAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE MONTAGEM DE AULAS.....	18
9.2 OCORRÊNCIAS.....	18
10. REFERÊNCIAS.....	23

APRESENTAÇÃO

A Coordenação do Curso de Enfermagem do Centro Universitário Newton Paiva, elaborou este material com o objetivo de auxiliar professores, alunos, funcionários e público externo a utilizar a clínica de enfermagem conforme normas e rotinas estabelecidas pela instituição.

O objetivo é fornecer orientações que promovam o uso do espaço de forma consciente, atendendo às legislações sanitárias e os princípios da gestão da qualidade vigentes.

1 ASPECTOS PEDAGÓGICOS

O desenvolvimento das atividades práticas é fundamental para o aprendizado do aluno em qualquer fase de sua formação acadêmica. Tais aulas consolidam o aprendizado do referencial teórico apresentado em sala de aula. Para isso, o uso da clínica requer atenção e cuidados especiais, por ser um local complexo e com muitos riscos. Esses locais necessitam de certas precauções para que não ocorram acidentes devido, principalmente, à falta de atenção.

Este manual de normas de funcionamento é apresentado com intuito de promover as boas práticas na clínica escola de Enfermagem. Seu objetivo principal é criar um ambiente de trabalho onde se promovam boas práticas, como a contenção do risco de acidentes e exposição a agentes potencialmente nocivos. Isso só pode ser alcançado contando-se com a seriedade e responsabilidade de todos. Deve-se, portanto, procurar construir esta atitude durante a execução de todas as atividades desenvolvidas. Assim, esperamos que esse manual contribua de forma efetiva para o desenvolvimento de práticas seguras e eficientes.

Com o intuito de contribuir para que o aluno adquira vivência prática para a consolidação do conhecimento atendendo a matriz curricular de cada curso, são oferecidos infraestrutura e suporte necessário ao desenvolvimento de atividades relacionadas às diferentes unidades curriculares. Eventualmente, as instalações também poderão ser usadas para o desenvolvimento de atividades de pesquisa ou de extensão, desde que aprovado pelo coordenador e professor da disciplina.

2 DETALHAMENTO DA CLÍNICA DE ENFERMAGEM

O espaço da Clínica de Enfermagem fica localizado na Rua Marechal Foch, **41** e possui estrutura de um ambulatório e de uma enfermaria simulada. Neste ambiente há possibilidade de atendimento clínico intra-muro.

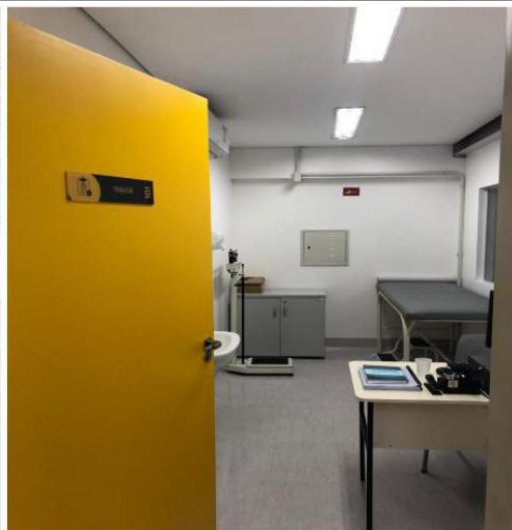
A Clínica de Enfermagem possui 2 andares sendo o primeiro andar composto pela recepção, elevador para pessoas com mobilidade reduzida, sala de triagem (consultório de enfermagem), enfermaria de dois leitos, sala de simulação realística, sala de multimídia, expurgo, sala limpa, banheiro de colaboradores e banheiro para pessoas com deficiência e espaço família (trocador de fralda). O Segundo andar possui escaninhos para uso dos alunos, banheiros masculino e feminino e o laboratório de habilidades III, espaço preparado e destinado para simulação de Atenção Domiciliária.

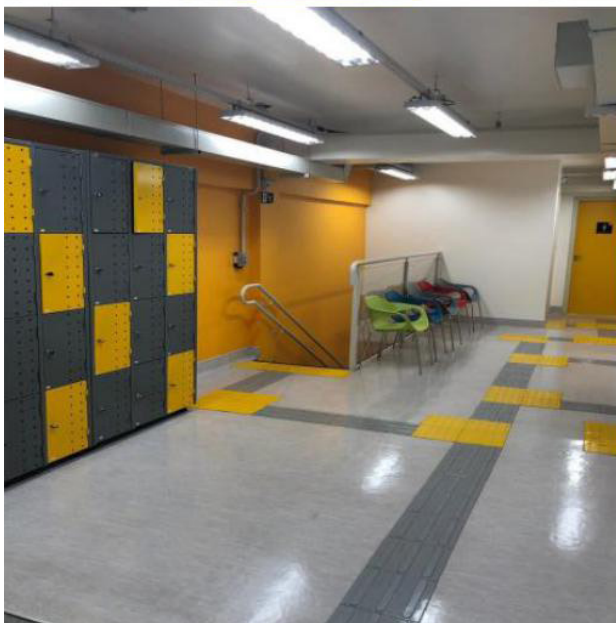
A Clínica de Enfermagem tem como finalidade proporcionar aos discentes de graduação do curso de Enfermagem a vivência da prática do cuidado traduzida por um corpo de conteúdos em que os conhecimentos adquiridos são aprimorados na prática integrada e de simulação da realidade assistencial em vários contextos. A clínica representa uma estratégia de apoio didático, cujo espaço é estruturado de forma a representar ambientes de um serviço de saúde nos diversos níveis de complexidade.

O objetivo principal é ofertar um ambiente que possibilite o desenvolvimento de atividades práticas de treinamento de habilidades com o paciente, colegas e equipe multidisciplinar, preparando o estudante para o exercício técnico, intelectual e social na sua prática futura, pautado nos preceitos científicos e bioéticos da profissão da saúde, treinando os alunos frente a situações diversas da rotina profissional desdobradas nas unidades curriculares de Práticas Clínicas e Estágio Supervisionado.

Entre as especialidades dos laboratórios e sala de simulação realística estão o Treinamentos de Urgência e Emergência, Semiologia e Semiotécnica, Gerenciamento de Situações Clínicas, Atividades de Gestão de Serviços, Desenvolvimento de Lideranças e Atenção Domiciliária. Neste ambiente são desenvolvidas também atividades de ensino, extensão e pesquisa como aulas práticas e atendimento à comunidade.

2.1 AMBIENTES DA CLÍNICA DE ENFERMAGEM





2.2 INVENTÁRIO DE MOBILIÁRIO

Espaço: Recepção Clínica de Enfermagem

EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PERMANENTES

Descrição	Quantidade
Ar Condicionado Fujitsu	1
Balcão em MDF Em "L" Cinza	1
Bebedouro Líder	1
Bebedouro Líder PCD	1
Cadeira Executiva Preta Descanso Braço	1
Cadeira Plástica Colorida	4
Catraca	1
Catraca Com Baú	1
Elevador PCD	1
Lixeira	4
Micro Computador Dell Optiplex 360 N° Série 5498JN1 + Monitor Dell 15"	1
Escaninho c/ 12 repartições	2

Espaço: 101 - Triage Clínica de Enfermagem

EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PERMANENTES

Descrição	Quantidade
Ar Condicionado Fujitsu	1
Armário em MDF Cinza Com Duas Portas	1
Cadeira Plástica Azul Com Pés de Ferro	1
Cadeira Plástica Cinza Com Pés de Ferro	2
Escadinha Em Aço	1
Lixeira branca comum com pedal preto	1
Lixeira branca de resíduo infectante com pedal preto	1
Maca Com Pés de Ferro	1
Mesa de Madeira com Pés de Ferro Preto	1
Micro Computador Dell Optiplex 360 N° Série HRFFTL1 + Monitor Dell 15"	1
Racker Para Swtich	1
Swtich Intelbras 8 Portas	1

Espaço: 102 - Atendimento Clínica de Enfermagem

EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PERMANENTES

Descrição	Quantidade
Ar Condicionado Fujitsu	1
Armário Suspenso Cinza e Amarelo Com Duas Portas	1
Balcão Em Granito Com Uma Pia e Armário em Aço Cinza e Amarelo Com 2 Partições	1
Câmera Intelbras	1
Equipo Para Soro	1
Escadinha Em Aço	2
Lixeira branca comum com pedal preto	1
Lixeira branca de resíduo infectante com pedal preto	1
Maca Com Pés de Ferro	1
Maca Com Pés de Rodinha E Grade De Segurança	1
Mesa Mayo	1
Suporte de perfurocortante	1
Carrinho em aço branco	1
Aparelho eletrocardiograma	1
Estetoscópio	1
Ar Condicionado Fujitsu	1
Travesseiro	2

Espaço: 103 - Expurgo

EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PERMANENTES

Descrição	Quantidade
Armário Suspenso Cinza e Amarelo Com Duas Portas	1
Balcão Em Granito Em "L" Com Duas Pias e Armário em Aço Cinza e Amarelo Com 2 Partições	1

Espaço: 104 - Sala Limpa**EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PERMANENTES**

Descrição	Quantidade
Armário Suspenso Cinza e Amarelo Com Duas Portas	1

Espaço: 105 - Sala Multimídia**EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PERMANENTES**

Descrição	Quantidade
Micro Computador Dell Optiplex 360 N° Série C86WRKI + Monitor Dell 15"	1
Aparelho 6 Mix SKP	1
Aparelho Wattsom	1
Ar Condicionado Fujitsu	1
Armário em MDF Com 4 Partições	1
Cadeira Plástica Com Pés de Ferro	1
Caixa de Som	1
Banco Milo colorido	10
Gaiola Para Caixa de Som 26655	1
Gaiola Para Projetor 26666	1
Lixeira	1
Mesa De Madeira Com Pés de Ferro Preto	1
Microfone Ágape TSI	1
Projetor Dell 1210S	1
Quadro Lousa Branco	1
TV Samsung	1

Espaço: Hall de entrada Laboratório de prática**EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PERMANENTES**

Descrição	Quantidade
Bebedouro Líder	1
Lixeira	1
Escaninho Em Aço Cinza e Amarelo Com 12 Armários	2

2º andar - Espaço: Laboratório de Habilidades III – Atenção Domiciliária

EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PERMANENTES

Descrição	Quantidade
Cadeiras com braço para alunos	X
Ar condicionado	1
Armário suspenso	1
Lavatório	1
Cama doméstica	1
Sofá	1
Mesa doméstica	1
Fogão	1
Geladeira	1
Equipamento Multimídia	1

3 BOAS PRÁTICAS DA CLÍNICA DE ENFERMAGEM

As boas práticas de uso da clínica de enfermagem estão em conformidade com as legislações vigentes aplicadas à saúde e as regras de uso institucionais. O objetivo é proporcionar a diminuição dos riscos no ambiente da clínica e estabelecer rotinas de gestão da qualidade. Estas medidas são constituídas por atividades organizacionais do ambiente de trabalho e por procedimentos básicos como a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletivos (EPCs), limpeza e higienização do ambiente, dentre outras. Dessa forma, estabelece normas quanto à organização do ambiente e fixa padrões mínimos para o correto funcionamento da Clínica.

No que se refere à desinfecção de superfícies, a Norma Regulamentadora 32 – NR 32 deixa explícito que o recolhimento de perfurocortantes de macas, bancadas, mesas, entre outros, são de responsabilidade do profissional que fez o uso, estando, portanto, os profissionais da higienização, isentos dessa responsabilidade. Essa mesma norma, ainda evidencia que: a retirada de materiais ou equipamentos provenientes da assistência ao paciente devem ser recolhidos antes da limpeza, seja ela terminal ou concorrente, e devem ser realizadas pela equipe de enfermagem.

3.1 NORMAS DE BIOSSEGURANÇA E CONTROLE DE INFECÇÃO

A biossegurança compreende um conjunto de ações destinadas a prevenir, controlar, mitigar ou eliminar riscos inerentes às atividades que possam interferir ou comprometer a qualidade de vida, a saúde humana e o meio ambiente. Dessa forma, é imprescindível adotar estratégias de prevenção de riscos e um processo inter-relacionado com as boas práticas de funcionamento da clínica.

Adota-se como normas e estratégias de biossegurança aplicadas a Clínica de Enfermagem, as recomendações citadas a seguir:

- Manter os cabelos presos,
- Manter as unhas cortadas e limpas;
- Não utilizar adornos como: brincos, *piercings*, anéis, pulseiras, colar, etc.;
- Proibido utilizar sapatos abertos;

- Proibido alimentar, beber, fumar, fazer uso da guarda de alimentos dentro da clínica. Exceção: sala de multimídia para realização de grupos operativos;
- Utilizar armários/escaninhos da instituição para guardar objetos pessoais, sendo proibida a entrada de sacolas, bolsas, pertences pessoais para dentro dos laboratórios e salas da clínica de enfermagem;
- manipular objetos de uso coletivo como, por exemplo, maçanetas e telefone, enquanto estiver usando luvas;
- O uso das luvas de procedimento não descarta a higienização das mãos;
- Proibido reencapar e entortar as agulhas após o uso;
- Obrigatório o uso de EPIs: luvas, óculos de proteção, jaleco, máscaras, gorros, quando indicado pelo professor e de acordo com a atividade proposta;
- Todos os procedimentos técnicos devem ser efetuados de forma a minimizar a formação de aerossóis e gotículas;
- Em caso de exposição ou acidentes com material biológico, deve-se notificar, imediatamente, ao professor responsável e seguir conforme o fluxo de encaminhamento. Os registros desses episódios devem ser mantidos assim como das providências que foram tomadas;
- Obrigatória a descontaminação das bancadas de trabalho antes e após o desenvolvimento das atividades;
- As áreas de trabalho devem ser arrumadas e limpas e não devem possuir materiais que não sejam pertinentes às suas atividades.

4 NORMAS E ROTINAS PARA USO DOS ESPAÇOS DA CLÍNICA DE ENFERMAGEM

Estas normas aplicam-se a todos os discentes, docentes e funcionários, não cabendo decisões isoladas. A infração de qualquer das normas deverá ser comunicada imediatamente à Coordenação do Curso de Enfermagem estando sujeitos os envolvidos à: advertência verbal, advertência escrita, suspensão do uso do espaço ou proibição permanente de seu uso. Esta análise será realizada pelo NDE do curso sendo considerado conforme o Código de Ética da Enfermagem os seguintes aspectos: reincidência e gravidades.

São normas e rotinas de uso da clínica de enfermagem:

- I. Cumprir o horário estabelecido para a atividade;
- II. Cumprir as normas de funcionamento da Clínica;
- III. Cumprir a NR32 na clínica;
- IV. Apresentar-se devidamente paramentado para a realização de suas atividades, de acordo com a NR32.
- V. Guardar mochilas e bolsas nos escaninhos e manter em mãos apenas os materiais que utilizar na prática;
- VI. Solicitar ao docente o prontuário do paciente que está sob seus cuidados para coleta de informações, análise e planejamento integral, somente em horário de funcionamento da clínica e no qual o paciente estiver sendo atendido;

- VII. Zelar pelos materiais disponíveis na clínica;
- VIII. Zelar pelo prontuário do paciente, de forma a preservar todos os dados e informações contidas no mesmo;
- IX. Devolver os prontuários, ao final do atendimento, para o docente;
- X. Solicitar à coordenação de laboratório o agendamento da clínica/laboratório por e-mail, sendo obrigatória a supervisão docente ou de preceptor;
- XI. Prestar atendimento voltado para o cuidado de enfermagem ao paciente de acordo com preceitos éticos, seguindo um rigor técnico-científico e o Código de Ética da Enfermagem;
- XII. Abster-se de quaisquer atos que possam perturbar a ordem ou desrespeitar seus colegas, pacientes, funcionários, docentes do Centro Universitário Newton Paiva.
- XIII. Participar de atividades extensionistas, desde que respeite as normas de seleção estabelecidas em cada projeto;
- XIV. Zelar pelo bem patrimonial da instituição;
- XV. Zelar pela ordem dentro da instituição;
- XVI. Apresentar-se com os materiais e instrumentais necessários para as atividades acadêmicas;
- XVII. Manter uma postura respeitosa com funcionários, docentes e pacientes.
- XVIII. A conservação dos materiais fixos (manequins, peças, entre outros) será de inteira responsabilidade dos alunos e professores/preceptores durante o seu uso.
- XIX. O uso de celulares é permitido, tanto aos docentes quanto aos discentes e funcionários, desde que não traga prejuízo algum ao desempenho das atividades na clínica e laboratório. É proibido realizar a filmagem do ambiente interno, sendo esta autorizada apenas com a autorização do docente. É proibido o uso de celular durante o atendimento à pacientes.
- XX. É proibida a alimentação no ambiente da clínica e laboratório. Exceção: sala de multimídia para grupos operativos.
- XXI. É proibido qualquer tipo de manifestação ou atividade que possam interferir na manutenção da ordem e do bom andamento das atividades acadêmicas dentro das dependências da Clínica.

5 FLUXO DE ATENDIMENTO A PACIENTES QUE APRESENTAREM MAL-ESTAR NA CLÍNICA DE ENFERMAGEM

O paciente que apresentar mal-estar ou qualquer alteração clínica durante o atendimento por profissional da enfermagem ou qualquer outro profissional da área da saúde deverá ser avaliado em relação aos parâmetros vitais. A equipe da Central de Triagem da Clínica Escola deverá ser acionada para que seja providenciado os devidos encaminhamentos, necessários.

OBS.: Em casos que demonstrem instabilidade hemodinâmica, os primeiros atendimentos de Suporte Básico de Vida deverão ser iniciados e o SAMU deverá ser acionado.

6 GERENCIAMENTO DO RISCO DE QUEDAS NA CLÍNICA DE ENFERMAGEM

A definição de queda apresentada pelo Ministério da Saúde no PROQUALIS – “Deslocamento não intencional do corpo para um nível inferior à posição inicial, provocado por circunstâncias multifatoriais, resultando ou não em dano. Considera-se queda quando o paciente é encontrado no chão ou quando, durante o deslocamento, necessita de amparo, ainda que não chegue ao chão. A queda pode ocorrer da própria altura, da maca/cama ou de assentos (cadeira de rodas, poltronas, cadeiras, cadeira higiênica, banheira, trocador de fraldas, bebê conforto, berço, etc.), incluindo vaso sanitário”. Dessa forma, um gerenciamento do risco de queda, inclui a notificação desse risco, bem como a avaliação de suas causas e geração de informações para produção de indicadores e monitoramento.

As quedas são, portanto, eventos adversos frequentes, de causalidade múltipla, relacionadas a diversas etiologias e fatores ligados tanto ao paciente quanto ao meio ambiente e questões até mesmo sociais. Logo, a prevenção de quedas torna-se um grande desafio para os profissionais da saúde.

Algumas considerações importantes:

I- Reforçar com a equipe de higienização a importância da placa de sinalização para piso molhado;

II- Adotar medidas universais para a prevenção de quedas de todos os pacientes, independente do risco;

III- Na ocorrência do evento queda, o mesmo deverá ser registrado no prontuário do paciente e posteriormente realizar o encaminhamento do mesmo a um serviço de referência.

IV- Pacientes que apresentarem queda presenciada pelo docente ou preceptor de enfermagem deverão ser avaliados e encaminhados a um serviço médico de sua preferência, não sendo necessária a presença de profissional ou acompanhante. As exceções serão avaliadas de acordo com a análise de gravidade do paciente.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CLÍNICA DE ENFERMAGEM

I. O horário de início das atividades deve ser cumprido por professores e estudantes.

II. Caso o aluno necessite da clínica para estudo, ele deverá agendar com o técnico de laboratório ou com os monitores de prática, em um prazo mínimo de 72 horas. Não é permitida a presença do aluno na clínica de enfermagem sem a presença de um preceptor, professor ou técnico de laboratório responsável;

III. Todos os materiais utilizados nas práticas deverão ser deixados sobre a mesa para que os mesmos sejam guardados pelo técnico de laboratório ou RT da clínica.

8 LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS À CLÍNICA DE ENFERMAGEM

- I. **RDC/ANVISA nº 50 de 21 de fevereiro de 2002** - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Disponível em: http://www.aeap.org.br/doc/resolucao_rdc_50_de_21_de_fevereiro_de_2002_2.pdf

- II. RDC/ANVISA nº 307 de 14/11/2002** - Altera a Resolução - RDC nº 50 de 21 de fevereiro de 2002 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Disponível em: <http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20RDC%20ANVISA%20n%C2%BA%20307,%20de%2014nov02.pdf>
- III. RDC/ANVISA nº 189 de 18 de julho de 2003** - Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos de análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, altera o Regulamento Técnico aprovado pela RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. Disponível em: <http://abcdt.org.br/wp-content/uploads/21-07-2003-rdc-189-altera-a-rdc-50.pdf>
- IV. RDC nº 15 de 15 de março de 2012** - Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html
- V. RDC nº 42, de 25 de outubro de 2010** - Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de preparação alcoólica para fricção antisséptica das mãos, pelos serviços de saúde do País, e dá outras providências. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2010/res0042_25_10_2010.html
- VI. Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977** - Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a segurança e medicina do trabalho e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6514.htm
- VII. NR 5** - CIPA - As empresas privadas, públicas e órgãos governamentais que possuam empregados regidos pela CLT ficam obrigados a organizar e manter em funcionamento uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CLT Artigo 164 Inciso 5.6 | 5.6.1 | 5.6.2 | 5.7 | 5.11 e Artigo 165 inciso 5.8) [1] A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6514.htm
- VIII. NR 6** - EPI - Para os fins de aplicação desta NR, considera-se EPI todo dispositivo de uso individual, de fabricação nacional ou estrangeira, destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador. A empresa é obrigada a fornecer aos empregados gratuitamente. (CLT - artigo 166 inciso 6.3 subitem A - Artigo 167 inciso 6.2). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6514.htm
- IX. NR 9 - PPRA** - Esta NR estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho. Disponível em: <http://www.mtsp.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR-09atualizada2014II.pdf>
- X. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde** - Esta Norma Regulamentadora tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção

e assistência à saúde em geral. Para fins de aplicação desta NR, entende-se como serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade. A responsabilidade é solidária entre contratante e contratado quanto ao cumprimento da NR 32. A conscientização e colaboração de todos é muito importante para prevenção de acidentes na área da saúde. As atividades relacionadas aos serviços de saúde são aquelas que, no entendimento do legislador, apresentam maior risco devido à possibilidade de contato com microrganismos encontrados nos ambientes e equipamentos utilizados no exercício do trabalho, com potencial de provocar doenças nos trabalhadores. Os trabalhadores diretamente envolvidos com estes agentes são: médicos, enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem, atendentes de ambulatórios e hospitais, dentistas, limpeza e manutenção de equipamentos hospitalar, motoristas de ambulância, entre outros envolvidos em serviços de saúde. Disponível em: <http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/legislacao/NR-32.pdf>

XI. RDC nº 306 de 7 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0306_07_12_2004.html

XII. RDC nº 222, de 28 de março de 2018 - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/3427425/RDC_222_2018_.pdf/c5d3081d-b331-4626-8448-c9aa426ec410.

9 PROCEDIMENTOS RELATIVOS ÀS AULAS PRÁTICAS

9.1 MARCAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE MONTAGEM DE AULAS

Para agendamento, cada professor deverá enviar, por *e-mail*, à coordenação dos laboratórios (Thais Diniz Veloso – thais.veloso@newtonpaiva.br), a **Planilha 1**, preenchida com as marcações das aulas práticas de todo o semestre. Essa planilha será disponibilizada pela coordenação do curso e deverá ser enviada até o final do primeiro mês do início das aulas.

Depois que a planilha for entregue à coordenação dos laboratórios, caso seja necessário, o professor poderá alterar as datas e/ou os temas das aulas, desde que informe com 7 dias de antecedência à coordenação de laboratórios e ao técnico responsável pela montagem das aulas. Se houver necessidade de alguma alteração num prezo menor, o professor deverá consultar a coordenação dos laboratórios.

Para solicitação das montagens das aulas práticas, cada professor deverá enviar, por *e-mail*, à coordenação dos laboratórios (Thais Diniz Veloso – thais.veloso@newtonpaiva.br), a **Planilha 2**, preenchida com a descrição dos itens requeridos para realização das aulas práticas. A disponibilidade desses itens deverá ser verificada, previamente, pelo professor, com a coordenação dos laboratórios. Se o professor identificar a necessidade de aquisição de algum item, ele deverá fazer o pedido com a completa especificação e justificativa para a coordenação do curso, que verificará a viabilidade e inclusão do item no seu planejamento.

ANEXOS

PLANILHA 1 – AGENDAMENTO DE AULAS PRÁTICAS SEMESTRAIS.

Prof.(^a):

Titulo:																	
Quantidade de montagens:																	
/ /			/ /			/ /			/ /			/ /			/ /		
M		1° T	M		1° T	M		1° T	M		1° T	M		1° T	M		1° T
T		2° T	T		2° T	T		2° T	T		2° T	T		2° T	T		2° T
N		3° T	N		3° T	N		3o T	N		3° T	N		3° T	N		3° T

Titulo:																	
Quantidade de montagens:																	
/ /			/ /			/ /			/ /			/ /			/ /		
M		1° T	M		1° T	M		1° T	M		1° T	M		1° T	M		1° T
T		2° T	T		2° T	T		2° T	T		2° T	T		2° T	T		2° T
N		3° T	N		3° T	N		3° T	N		3° T	N		3° T	N		3° T

Titulo:																	
Quantidade de montagens:																	
/ /			/ /			/ /			/ /			/ /			/ /		
M		1° T	M		1° T	M		1° T	M		1° T	M		1° T	M		1° T
T		2° T	T		2° T	T		2° T	T		2° T	T		2° T	T		2° T
N		3° T	N		3° T	N		3° T	N		3° T	N		3° T	N		3° T

ANEXOS

PLANILHA 2 – SOLICITAÇÃO DE MONTAGEM DE AULAS PRÁTICAS.

Prof.(^a):

Título da aula:

Data da aula:

Horário da aula:

Aula montada por: () aluno () bancada () grupo

Qdade de montagem:

Materiais:

Nº	Nome do material	Qdade pedida	U	Qdade utilizada
1				
2				
3				
4				

Reagentes:

Nº	Nome do reagente	Qdade pedida	U	Qdade utilizada
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				

Vidrarias:

Nº	Nome do vidraria	Qdade pedida	U	Qdade utilizada
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				

ANEXOS

PLANILHA 3 – FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE OCORRÊNCIAS.

Formulário de Ocorrência Data: _ / _ / _	Nº:
De: () Corpo Docente () Corpo Téc. Administrativo () Corpo Téc. de Laboratórios	
Descrição da ocorrência:	
Nome do Funcionário:	
Laboratório/Sala:	
Turno: () Manhã () Tarde () Noite	
Acompanhamento / Situação da ocorrência:	
Obs.: A) A ocorrência deverá ser entregue de: Corpo Docente para a Coordenação de Laboratórios; Corpo Téc. Administrativo para o responsável pelo setor; Corpo Téc. de Laboratório para o responsável pelo setor. B) Cada setor deverá enumerar e fazer o controle da ocorrência e das providências decorrentes.	

ANEXOS

Soluções:

Nº	Nome da solução	Qdade pedida	U	Qdade utilizada

Outros:

Assinatura do Professor:

Assinatura do Técnico:

9.2 OCORRÊNCIAS

As ocorrências de descumprimento das normas apresentadas neste manual, durante as aulas práticas, deverão ser registradas em formulário próprio (**Planilha 3**) e encaminhadas para o responsável indicado no documento, para que sejam adotadas as devidas providências.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada nº 222, de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, n. 61, p. 228, 29 mar. 2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 14725-4**: Produtos químicos – Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente. Parte 4: Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ). Rio de Janeiro: ABNT, 2010.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 14725-2**: Produtos químicos – Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente. Parte 2: Sistema de classificação de perigo. Rio de Janeiro: ABNT, 2019.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução. **NOTA TÉCNICA GVIMS/ GGTES/ANVISA Nº 04/2020**. ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2) – atualizada em 09/09/2021.

 @_instanewton

 /centrouniversitariomiltonpaiva

 @newtonpaiva

newtonpaiva.br

Belo Horizonte e região metropolitana:

31| 4042.9488

Outras Localidades

0800 942 9800


Newton